

#### Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública — Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes — Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MGFone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

### **EDITAL Nº. 06/2025**

MATRÍCULA PARA **VAGAS REMANESCENTES, EM BOCAIÚVA - MG** PARA OS CURSOS DE MUSICALIZAÇÃO (06 A 10 ANOS) E EDUCAÇÃO MUSICAL (A PARTIR DE 11 ANOS)

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, em **BOCAIUVA**. As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

#### 1 - DAS VAGAS

As vagas disponíveis são listadas por turno, conforme a seguir:

MUSICALIZAÇÃO - 08 a 10 anos			
IDADE	TURNO	Quantidade de Vagas	
8 anos	Matutino	13	
9 anos	Matutino	04	
9 anos	Vespertino	04	
10 anos	Matutino	08	
10 anos	Vespertino	02	

TURNO MATUTINO			
Instrumento	Idade	Quantidade de	
		Vagas	
Bateria	A partir de 11 anos	01	
Flauta Doce	A partir de 11 anos	03	

TURNO VESPERTINO			
Instrumento	Idade	Quantidade de	
		Vagas	
Canto	13 a 15 anos	01	
Flauta Doce	A partir de 11 anos	03	
Viola	A partir de 11 anos	01	
Violão	A partir de 11 anos	04	

TURNO NOTURNO			
Instrumento	Idade	Quantidade de	
		Vagas	
Bateria	A partir de 11 anos	01	
Canto	A partir de 18 anos	05	
Flauta Doce	A partir de 18 anos	03	
Flauta Transversa	A partir de 18 anos	03	
Viola	A partir de 18 anos	01	
Violão	A partir de 18 anos	04	

## 2 – DA MATRÍCULA

# 2.1 Cronograma para entrega de Senhas para Matrícula e Realização da Matrícula

As senhas serão distribuídas no Conservatório, presencialmente, a partir das 08:00 de cada dia do cronograma a seguir:

24/03/2025	Senhas para Musicalização e Educação Musical	

- **2.2** A matrícula obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na Secretaria do Conservatório:
- a) Em Bocaiúva: Rua Coronel Freire, nº 215, Bairro- Centro, a partir das 8:00 NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.
- **2.3** *Para* efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:
  - a) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública, Cadastro Escolar ou Declaração Escolar
  / Comprovante de Matrícula da Rede Particular.
- Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- 2.3.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2025, para confecção do PDI do aluno.
- **2.3** Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **3.1** Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 3.2 O início das aulas aconteceu em 10 de fevereiro de 2025. Portanto, os

matriculados nas vagas remanescentes devem frequentar as aulas imediatamente após a matrícula.

- **3.3** A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.
- **3.4** Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- **3.5** Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.
- **3.6** O Conservatório não faz listas na porta da escola, e não cobra nenhum tipo de taxa para incluir nome em vagas. Ninguém está autorizado pela escola a fazer esse tipo de lista enquanto as pessoas aguardam na fila.

Montes Claros, 20 de março de 2025.

Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez